



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2030, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Referenda o [Ato CDEP.SEGPES.GDGSET. GP nº 415, de 21 de setembro de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Exmos. Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann e o Exmo. Sr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato CDEP.SEGPES.GDGSET. GP nº 415, de 21 de setembro de 2018](#), praticado pela Presidência do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.](#)

Altera os arts. 1º e 3º do [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), que instituiu o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 41, incs. XI e XXXIII, do RITST, *ad referendum* do Órgão Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI, subordinado à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI terá suas atribuições executadas no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas.

.....
Art. 3º Integrarão o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão a servidora

EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS MORITA, supervisora da Seção de Seleção e Carreira da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CDEP, e a servidora PRISCILA ANDRADE SOUSA, lotada na CDEP, ocupante de função comissionada designada pela Presidência do TST, exercendo esta prioritariamente os encargos do NAI.”

Art. 2º Revogam-se os arts. 4º e 5º do [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), bem assim o [Ato nº 627/TST.GP, de 30 de novembro de 2017](#).

Art. 3º Republicue-se o [Ato nº 405/GP, de 29 de agosto de 2016](#), consolidando a alteração introduzida.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho